PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

De Mãos dadas com o povo



BORBAPREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e demais dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023/GPMB DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 001/2023-BORBAPREV (Processo 6750/2022/GP), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por idade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:

- 1) APOSENTAR, voluntariamente, por idade, nos termos do artigo 36 c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora CLEONICE COLARES NOGUEIRA, no cargo de Professor Zona Urbana I, 20H (CA, P4, NII) matrícula n. 1837, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.161,93 (um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos);
- 2) ELEVAR o valor dos proventos ao salário mínimo vigente, conforme artigo 76, da Lei Municipal nº 126/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba, 31 de março de 2023.

Simão Peixoto Lima Prefeito Munic. de Borba RG: 1871599 - Q

SIMÃO PEIXOTO LIMA Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAR DIAS CHAVES

CPF: 764 123.942-87

Sec. de Adriu Planejamento

DALCIMAR DIAS CHAVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Av: Silvério Nery, s/n - Ipiranga CNPJ: 04.477.568/0001-59 E-mail: prefeituraborba2017@gmail.com



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV DECRETO Nº 041/2023/GPMB DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e demais dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 001/2023-BORBAPREV (Processo 6750/2022/GP), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por idade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por idade, nos termos do artigo 36 c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora CLEONICE COLARES NOGUEIRA, no cargo de Professor Zona Urbana I, 20H (CA, P4, NII) matrícula n. 1837, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.161,93 (um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos);

ELEVAR o valor dos proventos ao salário mínimo vigente, conforme artigo 76, da Lei Municipal n. 126/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba, 31 de março de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAR DIAS CHAVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Alcimar Dias Chaves Código Identificador: 31XACUAEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/03/2023 - Nº 3334. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br